

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO LICITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____ (funcionalidade) _____ (estado civil) _____ inscrito no CPF nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____ Cidade _____ nomeado/contratado para o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para as devidas fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, com salário mensal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível essa, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibições de acumular vantagens e empregos e funções e abrangem autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento da lícita ter das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ CPF: _____ RG: _____ residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo bens a declarar;
- () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e senoveiros:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa BWS CONSTRUCOES LTDA. CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇO Nº 036/21-SMS e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 036/21-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 870.866,52 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 07.01.10.302.0072.137144.90.51.001211000000 - Tesouro Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Assis de Barros Neto, Gerente da célula de infraestrutura. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Regina Célia Carvalho da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPUNº P183289/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22002 - SMS. OBJETO: Aquisição de fitas de teste cetose, conforme a necessidade do paciente João Gabriel Ribeiro da Ponte, em cumprimento a decisão judicial

proferida pelo Juiz Federal Raphael Kissula Loyola no processo de Nº 0509276-25.2021.4.05.8103S. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.696.303/0001-04. VALOR GLOBAL: R\$ 1.501,95 (um mil e quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0072.2379.33909100.1211000000. Sobral - CE, 04 de fevereiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2022 - SMS - PROCESSO SPUNº P183289/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.696.303/0001-04. OBJETO: Aquisição de fitas de teste cetose, conforme a necessidade do paciente João Gabriel Ribeiro da Ponte, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Juiz Federal Raphael Kissula Loyola, no processo de Nº 0509276-25.2021.4.05.8103S. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, e o Art. 26, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22002 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.501,95 (um mil e quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.122.0072.2379.33909100.1211000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 04/02/2022. SIGNATÁRIOS: Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos - Representante da empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0035/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 07.032.320/0001-72. MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 134/2021, Ata de Registro de Preço Nº 116/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas nutricionais destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Hospital Doutor Estevam, Hospital de Campanha Doutor Francisco Alves e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2021. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 98.196,75 (Noventa e oito mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2290.33909100.1500100200; 0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula de Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo José Moreira Santos. DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 0016/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa DIAMOND ACESSORIOS LTDA. CNPJ nº 11.059.063/0001-30 - MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0016/2021-SMS, decorrente da P140701/2021, adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico nº 005/2020, realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul e seus anexos, conforme processo nº P181595/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 0016/2021-SMS, por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 05/02/2022 até 03/08/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução